

LEI Nº 31, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.

Goiás-GO., 23 de dezembro de 2013.

Secretário de Administração

Edson de Oliveira Bastos
Secretário Municipal de Adm. e Finanças
Goiás/GO.

Considera de utilidade pública municipal a ASPRABS – Associação de Produtores da Região de Bom Sucesso.

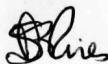
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA REGIÃO DE BOM SUCESSO – ASPRABS, com sede no Município de Goiás, registrada no CNPJ sob o n. 01.946.908/0001-55, localizada na sede do Assentamento Bom Sucesso, Goiás/GO.

Parágrafo único. A referida entidade vem atuando desde o dia 5 de maio de 1997, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação à sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, 23 de dezembro de 2013.



Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita